



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2578/2025  
de 31 de dezembro de 2025

*"Dispõe sobre Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2026, e dá outras providências".*

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE,**

*Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os arts 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 e o que estabelece o art. 29 da Lei Municipal nº 981/25, de 07 de julho de 2025:*

**DECRETA:**

*Art. 1º - A Receita será realizada durante o Exercício 2026 mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e nas seguintes proporções mensais:*

Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 3.300.000,00	Julho	R\$ 3.600.000,00
Fevereiro	R\$ 3.500.000,00	Agosto	R\$ 3.000.000,00
Março	R\$ 3.300.000,00	Setembro	R\$ 3.400.000,00
Abril	R\$ 3.300.000,00	Outubro	R\$ 3.000.000,00
Maio	R\$ 3.300.000,00	Novembro	R\$ 3.700.000,00
Junho	R\$ 3.600.000,00	Dezembro	R\$ 4.500.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2578/2025  
de 31 de dezembro de 2025

**Art. 2º** - A Despesa será realizada durante o Exercício de 2026, segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, em conformidade com as funções e sub-funções descritas na Lei nº 1007/25, de 22 de dezembro de 2025, nas proporções mensais a seguir:

Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 3.500.000,00	Julho	R\$ 3.400.000,00
Fevereiro	R\$ 3.500.000,00	Agosto	R\$ 3.400.000,00
Março	R\$ 3.500.000,00	Setembro	R\$ 3.000.000,00
Abril	R\$ 3.500.000,00	Outubro	R\$ 3.300.000,00
Maiο	R\$ 3.500.000,00	Novembro	R\$ 3.000.000,00
Junho	R\$ 3.500.000,00	Dezembro	R\$ 4.400.000,00

**Art. 3º** - A Receita será realizada durante o Exercício 2026 mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e nas seguintes proporções bimestrais:

PERÍODO	Valor	PERÍODO	Valor
1º bimestre	R\$ 6.800.000,00	4º bimestre	R\$ 6.600.000,00
2º bimestre	R\$ 6.600.000,00	5º bimestre	R\$ 6.400.000,00
3º bimestre	R\$ 6.900.000,00	6º bimestre	R\$ 8.200.000,00

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Finanças procederá ao efetivo acompanhamento da Execução Orçamentária a fim de que seja assegurado o cumprimento das metas de resultado primário estabelecido no Anexo de metas fiscais da Lei Municipal nº 981/25, de 07 de julho de 2025.




**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

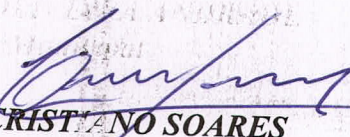
**DECRETO 2578/2025**  
**de 31 de dezembro de 2025**

*Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 31 de dezembro de 2025.*

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
*Prefeita Municipal*

*Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2025.*

  
**CRISTIANO SOARES**  
*Assistente Administrativo*